



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/ARAGUARI N. 12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

O DOUTOR ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS, JUIZ PRESIDENTE DA VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delega-se ao Sr. Diretor de Secretaria ou a quem estiver no exercício dessa função a incumbência dos despachos de mero expediente e sem conteúdo decisório – jurisdicional, sob expressão "de ordem", nos termos do artigo 162 do CPC.

Art. 2º Continua restrito à competência privativa do Juiz Presidente qualquer despacho que encerre exame de requerimentos das partes suscetíveis de apreciação jurisdicional, em especial, os alvarás, mandados e outros.

Art. 3º Incumbe ao Sr. Diretor proceder à separação dos despachos a serem encaminhados à apreciação do Juiz Presidente, segundo os critérios acima, considerando-se sua classificação prévia sempre sujeita à revisão do Juiz Presidente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais portarias que tratam da mesma matéria.

Araguari, 23.10.2000.

ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS  
Juiz Presidente da Vara do Trabalho de Araguari – MG

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)